

Entre Fé e Fiscalização: Uma Análise Bibliométrica da Auditoria Contínua e Compliance Fiscal em Organizações Religiosas

Hislany Marques da Silva
Universidade Federal de Goiás (UFG)
hislany@discente.ufg.br

Gilberto Crispim
Universidade Federal de Goiás (UFG)
crispim@ufg.br

Resumo: O presente estudo teve como objetivo apresentar de que forma o compliance fiscal e auditoria contínua podem contribuir na detecção de irregularidades financeiras em instituições religiosas, com base nas literaturas nacional e internacional, correspondente ao período de 2000 a 2025. Para tanto, empregou-se o método Knowledge Development Process - Constructivist (ProKnow-C) (Ensslin, Ensslin & Pacheco, 2012), com apoio de operadores booleanos, aplicado nas bases Google Acadêmico, SciELO Brasil, Spell, Web of Science, Scopus, IAS Litmaps e SciSpace. A análise resultou em 19 artigos, dos quais se observou que a literatura nacional se concentra em abordagens qualitativas, voltadas à governança e à transparência, mas carece de investigações empíricas robustas. Em contrapartida, os estudos internacionais revelam maior rigor metodológico e destacam a relação entre religiosidade, moral tributária e conformidade normativa. Os resultados apontam que as instituições religiosas brasileiras enfrentam fragilidades estruturais, como ausência de políticas internas, baixa digitalização e insuficiência de profissionais especializados, fatores que ampliam riscos de fraudes e inconsistências. Nesse cenário, a auditoria contínua desponta como mecanismo essencial ao permitir o monitoramento em tempo real das transações financeiras, favorecendo a detecção tempestiva de erros e fortalecendo a confiabilidade das informações. O compliance fiscal, por sua vez, assegura a conformidade tributária, inibe práticas ilícitas, como fraudes e lavagem de dinheiro, e fomenta uma cultura organizacional ética, reforçando a legitimidade institucional. A convergência dos achados evidencia que a integração entre auditoria contínua e compliance fiscal constitui estratégia indispensável para aprimorar a governança, ampliar a transparência e garantir a credibilidade e a sustentabilidade das instituições religiosas, embora persista a necessidade de adaptação crítica das boas práticas internacionais à realidade brasileira.

Palavras-chaves: Estudo bibliométrico; Contabilidade; Auditoria; Entidades religiosas.

Temática: Educação e Pesquisa em Contabilidade (EPC).

1. Introdução

As instituições religiosas desempenham um papel multifacetado e significativo na sociedade, contribuindo de maneira profunda para a estrutura social, cultural e econômica das comunidades ao redor do mundo. Historicamente, essas instituições têm sido fundamentais na formação e moldagem das sociedades, influenciando práticas espirituais, éticas e culturais que permeiam a vida cotidiana das pessoas (Moreschi & Bernardina, 2024). No contexto contemporâneo, elas continuam a exercer uma influência essencial, atuando como agentes de coesão social, promotores de justiça social e defensores dos direitos humanos (Lott, 2017).

No Brasil, por exemplo, as organizações religiosas têm sido decisivas na implementação de serviços essenciais, como assistência social, educação e saúde, suprindo lacunas deixadas pelo Estado e garantindo um mínimo de dignidade a milhões de brasileiros. Além disso, essas instituições atuam como coadjuvantes do Estado, alcançando comunidades e espaços que o



poder público não consegue atingir, proporcionando não apenas serviços tangíveis, mas também valores intangíveis como solidariedade e cuidado com o próximo (Souza, 2017).

As instituições religiosas desempenham um papel essencial na sociedade, promovendo assistência social, educacional e espiritual. No entanto, sua gestão financeira muitas vezes carece de mecanismos robustos de controle, o que pode resultar em vulnerabilidades contábeis e fiscais (Silva & Costa, 2019). Nesse contexto, a auditoria contínua e o compliance fiscal emergem como ferramentas essenciais para assegurar a transparência e a conformidade das obrigações tributárias dessas entidades. A ausência de um controle eficiente pode levar a inconsistências financeiras, erros contábeis e, em casos mais graves, irregularidades fiscais que podem comprometer a reputação e a sustentação dessas organizações (Vasarhelyi, Chan, & Bierstaker, 2012; Mota, Trad, & Villas Boas, 2012).

A auditoria contínua permite o monitoramento em tempo real das transações financeiras, identificando rapidamente anomalias e prevenindo falhas nos registros contábeis. Por sua vez, o compliance fiscal visa garantir que a entidade esteja em conformidade com as normas tributárias, evitando riscos legais e promovendo uma gestão mais eficiente. Dessa forma, a interação entre essas práticas se torna imprescindível para aprimorar a governança financeira das instituições religiosas (Silva & Costa, 2019).

Apresentar de que forma o compliance fiscal e auditoria contínua podem contribuir na detecção de irregularidades financeiras em instituições religiosas, com base nas literaturas nacional e internacional, correspondente ao período de 2000 a 2025.

Assim, este estudo torna-se importante pois aborda uma área relativamente pouco explorada no campo da contabilidade e, que muitas vezes, operam com recursos limitados e em um contexto de gestão não necessariamente profissionalizada. Dessa forma, os resultados encontrados podem contribuir para uma interpretação mais atualizada sobre a transparência contábil no contexto da religião, além disso, pode fornecer insights valiosos sobre como essas ferramentas podem ser adaptadas para o contexto das instituições religiosas, promovendo boas práticas de governança e minimizando a vulnerabilidade e falhas contábeis e fiscais.

A pesquisa foi conduzida por meio de revisão bibliográfica e análise documental, permitindo uma compreensão aprofundada sobre a implementação dessas estratégias. Espera-se que os resultados contribuam para a formulação de boas práticas que auxiliem na prevenção de riscos e no fortalecimento da transparência financeira dessas organizações.

2. Referencial Teórico

2.1 Auditoria Contínua

A auditoria contínua pode ser compreendida como um processo sistemático, automatizado e permanente de avaliação das transações financeiras de uma entidade, fundamentado no uso intensivo de tecnologias de informação. Segundo Vasarhelyi et al. (2012), esse modelo de auditoria possibilita o monitoramento em tempo real dos fluxos financeiros, favorecendo a detecção precoce de inconformidades, o que contribui para a eficiência dos controles internos e para a confiabilidade das informações disponibilizadas aos stakeholders.

A literatura destaca que a auditoria atua como mecanismo de controle essencial, capaz de identificar inconsistências, erros e fraudes, assegurando que os registros contábeis sejam apresentados de forma compreensível e fidedigna. Lima et al. (2020) ressaltam que essa prática fortalece a qualidade e a credibilidade das demonstrações contábeis, especialmente em organizações sem fins lucrativos, como as instituições religiosas, cujo compromisso com a transparência é determinante para a manutenção da confiança social. Nesse mesmo sentido, de Oliveira et al. (2017) argumentam que a auditoria contribui para verificar se os processos internos são executados corretamente e se os registros contábeis refletem, de forma íntegra, as normas e critérios estabelecidos pela organização.



Nas instituições religiosas, a relevância da auditoria contínua amplia-se, uma vez que os recursos administrados são oriundos, em grande parte, de doações voluntárias e contribuições da comunidade. Assim, os fiéis e doadores possuem o direito de conhecer a destinação dos recursos, o que reforça a necessidade de mecanismos que assegurem a transparência e a integridade da gestão (Oliveira, 2021). A implementação de auditoria contínua, nesse contexto, não apenas favorece a detecção tempestiva de equívocos ou irregularidades, mas também fortalece a imagem institucional, evidenciando compromisso com a boa governança e a prestação de contas.

A evolução tecnológica tem impulsionado a transformação dos processos organizacionais, tornando indispensável a incorporação de sistemas automatizados de auditoria. Conforme Santos et al. (2025), os avanços em inovação exigem que as entidades adaptem seus modelos de gestão, de modo a incorporar ferramentas capazes de monitorar atividades financeiras e administrativas de forma integrada. Dessa maneira, a auditoria contínua consolida-se como instrumento preventivo, mitigando riscos de perdas financeiras, ineficiências operacionais e fraudes, ao mesmo tempo em que contribui para práticas de gestão ética e responsável (Silva & Almeida, 2014).

Vasarhelyi, Alles e Kogan (2004) enfatizam que o desenvolvimento da auditoria contínua está intrinsecamente relacionado à expansão do uso de tecnologias da informação e ao aumento da automação dos processos organizacionais. Esse cenário eleva a necessidade de monitoramento constante dos riscos, ampliando a confiabilidade das informações contábeis e fortalecendo os controles internos. Além disso, favorece a tomada de decisão em bases mais transparentes, fator de especial relevância para entidades que administram recursos sensíveis, como as instituições religiosas.

Todavia, Silva e Almeida (2014) alertam que a adoção eficaz da auditoria contínua exige um nível adequado de automação dos processos, o que representa um desafio para instituições religiosas que, em sua maioria, ainda operam com estruturas administrativas tradicionais e baixa digitalização. Esse contexto demanda investimentos significativos em tecnologia, capacitação de profissionais e adaptação de rotinas internas, de modo a viabilizar a implementação plena da auditoria contínua e assegurar sua efetividade.

Nesse contexto, a auditoria contínua constitui um instrumento central para o fortalecimento da governança, da transparência e da integridade financeira em instituições religiosas, ao conjugar monitoramento permanente, prevenção de riscos e reforço da legitimidade institucional.

2.2 Compliance Fiscal

De acordo com Silva e Costa (2019), o compliance fiscal refere-se ao conjunto de práticas adotadas por uma entidade para garantir o cumprimento das obrigações tributárias. É que a implementação de um programa eficaz de compliance fiscal pode mitigar riscos legais e financeiros, além de contribuir para uma maior transparência na gestão contábil. Assim, ainda segundo os autores, o compliance está diretamente ligado à governança corporativa, pois promove o controle e a padronização dos processos tributários dentro de uma empresa, ou nesse caso, dentro das instituições religiosas, podendo mitigar riscos.

Para Fonseca (2021) o compliance é uma ferramenta que vai além de um simples cumprimento de regras, isto é, trata-se de uma ferramenta que fortalece a integridade institucional, melhora a imagem da organização e contribui para a sustentabilidade a longo prazo. E investir em um bom compliance não deve ser visto como um custo, mas sim como um investimento para a confiança da organização, que contribui para a transparência das informações. Haja visto que compliance representa um alicerce fundamental para a construção de uma cultura ética dentro das organizações, sendo essencial para prevenir e reduzir a ocorrência de fraudes que podem gerar prejuízos significativos.



Contudo Ishikawa e Maciel (2020) mencionam que, o compliance torna-se instrumento de detecção. Isso porque atua como um sistema para monitorar, identificar e investigar as irregularidades financeiras dentro das organizações. E que é responsável por prevenir fraudes e lavagem de dinheiro, por meio do controle das transações e auditorias internas. Os autores ainda comentam que se torna relevante para as instituições religiosas, que lidam com doações, dívidas, gestão de patrimônio e recursos financeiros, pois sem um programa de compliance eficaz, podem ser vulneráveis a fraudes.

Considerando que o compliance é visto como um programa de integridade e de anticorrupção (Fonseca, 2021; Ishikawa & Maciel, 2020), o Brasil promulgou a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), em que o compliance está contido. Em seu Artigo 7, VIII da referida lei, dispõe que na aplicação de sanção aos infratores, serão levados em consideração “a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito de pessoa jurídica”. Ou seja, visa mostrar o reconhecimento do esforço das organizações que buscam operar com integridade, isto é, se a organização possui políticas e práticas que visam a prevenção de atos ilícitos, se realiza auditoria para revisar seus processos e identificar falhas, e se há códigos de ética e conduta.

2.3 Irregularidades Financeiras e Riscos em Instituições Religiosas

As instituições religiosas, ao usufruírem de benefícios tributários, tornam-se potencialmente suscetíveis a práticas irregulares. Estudos apontam que a ausência de mecanismos robustos de controle interno pode resultar tanto em erros contábeis involuntários quanto em fraudes deliberadas (Lima et al., 2020). Nesse contexto, a implementação de auditoria contínua e programas de compliance fiscal constitui estratégia essencial para mitigar tais riscos.

A Receita Federal, visando maior fiscalização das igrejas, instituiu a Instrução Normativa nº 1.420/2013, determinando a adoção da Escrituração Contábil Digital (ECD). A ECD possibilita a apresentação digital das obrigações contábeis ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), compreendendo livros Diário, Razão, Balancetes, Balanços e fichas de lançamento. A não observância dessa obrigação sujeita as instituições às penalidades legais pertinentes.

Segundo Félix (2016), a negligência na gestão financeira constitui um dos principais desafios contemporâneos das organizações religiosas. Considerando a movimentação de significativos valores financeiros, tais instituições tornam-se vulneráveis à fraude, ao erro contábil e ao enriquecimento ilícito de seus líderes, incluindo práticas como lavagem de dinheiro.

Nesse sentido, a transparência assume papel central, promovendo confiança e credibilidade junto aos fiéis e à sociedade (Faria & Silva, 2014). A prestação de contas clara e sistemática, tanto de caráter financeiro quanto não financeiro, fortalece a legitimidade institucional, diferenciando as organizações em um contexto competitivo.

A insuficiência de profissionalismo pode comprometer o cumprimento de obrigações fiscais e legais, afetar a reputação institucional e reduzir a confiança da comunidade, impactando diretamente as doações recebidas (Silva, Azevedo & Rocha, 2024). Assim, a gestão financeira das igrejas requer profissionais capacitados e líderes com conhecimento das normas contábeis e fiscais aplicáveis, garantindo transparência, responsabilidade e integridade na administração de recursos.

A avaliação de riscos e a adoção de sistemas de compliance são fundamentais para mitigar vulnerabilidades que possam afetar a ética, a gestão administrativa, financeira e reputacional dessas instituições (Mendes & Carvalho, 2017). A gestão clara e organizada de receitas e despesas permite decisões mais eficazes, fortalece a missão social e espiritual das



instituições e contribui para a manutenção da confiança de todos os stakeholders (Silva, Azevedo & Rocha, 2024).

A contabilidade, enquanto ciência da informação, desempenha papel estratégico na divulgação de dados detalhados por meio de demonstrações contábeis e relatórios gerenciais, promovendo transparência institucional e fortalecendo a credibilidade junto à sociedade (Carneiro, Oliveira & Torres, 2011). A prestação de contas deve abranger tanto aspectos financeiros quanto não financeiros, demonstrando a correta utilização dos recursos e evidenciando o impacto social das atividades desenvolvidas (Oliveira, 2009).

Por fim, considerando a influência social das organizações religiosas e seu papel complementar ao Estado na formação de valores e normas, práticas de governança, transparência e gestão ética tornam-se indispensáveis para garantir a confiança da comunidade, a legitimidade das instituições e a execução responsável de sua missão social e espiritual (Coutinho, Silva & Paes, 2018).

2.4 Estudos Similares

Moreschi e Bernardina (2024) destacam a relevância da religião na formação social, evidenciando sua influência sobre comportamentos, organização comunitária, normas éticas, legislação, rituais cotidianos, cosmovisão, arquitetura, arte e educação. Nesse contexto, a religião não se restringe a um sistema de crenças, mas constitui elemento estruturante da sociedade.

Pesquisas sobre auditoria contínua e compliance fiscal demonstram sua eficácia em diferentes setores. Vasarhelyi et al. (2012) indicam que a auditoria contínua reduz significativamente erros contábeis em corporações, enquanto Silva e Costa (2019) observam que instituições com programas estruturados de compliance apresentam menor incidência de penalidades tributárias. Contudo, investigações específicas sobre instituições religiosas permanecem escassas, reforçando a relevância do presente estudo.

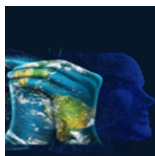
Os trabalhos de Moreschi e Bernardina (2024) evidenciam a importância das organizações religiosas em iniciativas de justiça social, governança ética e construção de estruturas sociais. Souza (2017) acrescenta que valores morais cristãos promovem reflexões sobre mudanças comportamentais, destacando que muitas igrejas sustentam projetos sociais como orfanatos, clínicas de recuperação e abrigos, suprimindo lacunas deixadas pelo Estado.

A transparência financeira é essencial para fortalecer a confiança da comunidade. Silva, Azevedo e Rocha (2024) afirmam que o compartilhamento de balanços e relatórios, aliado à participação dos fiéis em reuniões e assembleias, promove decisões justas e alinhadas com os interesses da comunidade, reforçando a gestão responsável dos recursos.

A ausência de sistemas de controle aumenta a vulnerabilidade a crimes financeiros. Faria (2014) enfatiza que o Estado deve assegurar a proteção das igrejas contra práticas ilícitas, enquanto Ishikawa e Maciel (2020) destacam que a observância das normas contábeis contribui para reputação, confiança e combate à corrupção. Dessa forma, o registro organizado de receitas, despesas e atividades evidencia legalidade e responsabilidade, consolidando a credibilidade institucional (Silva, Azevedo & Rocha, 2024).

Mesmo isentas de tributos, as igrejas precisam cumprir obrigações legais, entregando declarações e relatórios aos órgãos competentes. A manutenção de registros contábeis atualizados evita problemas legais, facilita planejamento financeiro e evidencia seriedade na administração (Silva, Azevedo & Rocha, 2024).

Carneiro, Oliveira e Torres (2011) ressaltam que organizações sem fins lucrativos devem garantir transparência interna e externa, por meio da prestação de contas, conferindo legitimidade e credibilidade perante a sociedade e stakeholders. No entanto, muitas instituições não utilizam integralmente os registros contábeis para comunicação das ações, limitando o potencial informativo da contabilidade e comprometendo a confiança pública.



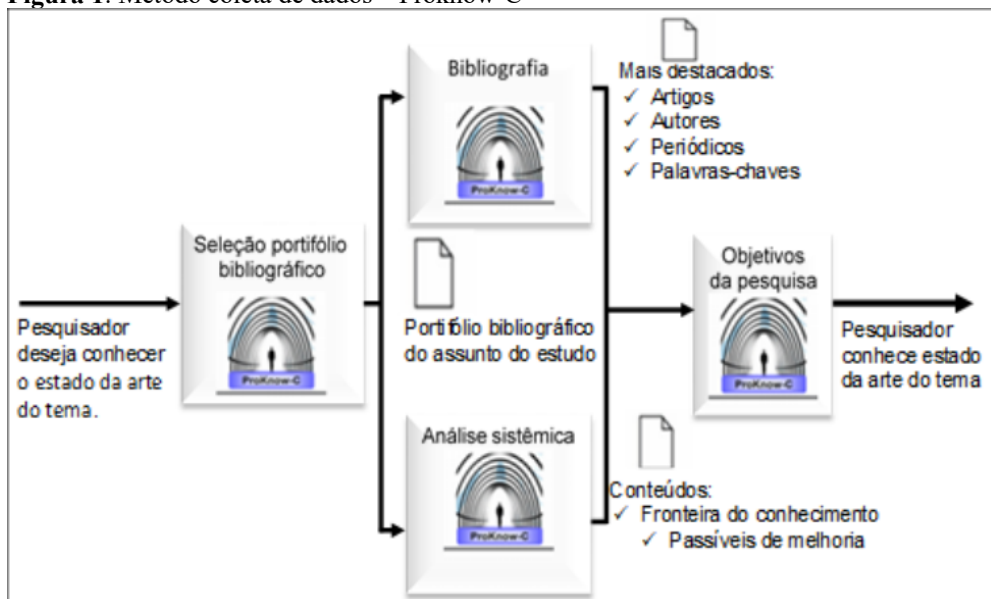
Por fim, Silva e Almeida (2014) observam que organizações de maior porte, com processos apoiados em tecnologia da informação, possuem maior capacidade de implementar auditorias contínuas de forma eficaz. Sistemas integrados e automação permitem coleta e análise de grandes volumes de dados em tempo real, fortalecendo a detecção de inconsistências, monitoramento de riscos e confiabilidade das informações gerenciais.

3. Metodologia da Pesquisa

O estudo tem como objetivo apresentar de que forma o compliance fiscal e auditoria contínua podem contribuir na detecção de irregularidades financeiras em instituições religiosas, com base nas literaturas nacional e internacional, correspondente ao período de 2000 a 2025, assim como compreender sobre a auditoria contínua e o compliance fiscal em instituições religiosas. Para isso, buscou-se na literatura nacional e internacional discussões sobre o tema proposto, por meio de busca de palavras chaves, tais como: “auditoria contínua”, “irregularidades financeiras”, “compliance fiscal”, “riscos em instituições religiosas”, “auditoria nas igrejas”, “continuous auditing”, “financial irregularities”, “tax compliance”, “risks in religious institutions”, “auditing in churches”.

A coleta de dados se deu por meio da aplicação do método *Knowledge Development Process – Constructivist - ProKnow-C* (Ensslin, Ensslin, & Pacheco, 2012), nas bases de dados Google Acadêmico, SciELO Brasil, Spell, Web of Science, Scopus, IAs Litmaps e SciSpace no período de 2000 a 2025, com aplicação da técnica operadores booleanos “and”, “or” “not”, conforme estabelecido na Figura 1.

Figura 1: Método coleta de dados – Proknow-C



Fonte: Crispim, et al. (2021, p.113)

A amostra do estudo compreendeu 19 artigos, sendo 10 nacionais e 9 internacionais, conforme descritos na Tabela 1. Vale salientar, conforme aplicação do método Proknow-C (Ensslin et al., 2012), a classificação dos estudos ocorreu em três etapas: (i) alinhamento com base no título do estudo; (ii) alinhamento com base no título e resumo do estudo; (iii) alinhamento com base no título, resumo, metodologia, resultado e conclusão.

Tabela 1: Amostra de pesquisa com aplicação método Proknow-C

Base de dados	Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3
Google acadêmico	32	9	1
SciELO Brasil	27	6	1



Spell	15	7	4
Web of Science	30	9	4
Litmaps IA	18	6	6
SciSpace IA	12	3	3
Total	134	40	19

Fonte: Elaborado pelos autores (2025).

Em conformidade com Marconi e Lakatos (2003), pesquisa bibliográfica compreende-se por o todo material já publicado relacionado ao tema de estudo, incluindo publicações avulsas, livros, revistas, pesquisas, monografias, teses, bem como mídias orais e audiovisuais, como programas de rádio, gravações, filmes e transmissões televisivas. Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo aquilo que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto.

3. Análise e Discussão dos Resultados

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 150, inciso VI, alínea “b”, estabelece imunidade tributária para templos de qualquer culto, vedando a incidência de impostos sobre patrimônio, renda e serviços, desde que vinculados às finalidades essenciais das entidades religiosas. Tal prerrogativa busca assegurar a liberdade religiosa e a autonomia institucional, interpretação amplamente consolidada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que reconhece como essenciais não apenas os espaços físicos, mas todas as atividades que sustentam a missão religiosa.

Apesar dessa imunidade, as entidades permanecem obrigadas a cumprir obrigações acessórias, incluindo manutenção de registros contábeis, escrituração fiscal e prestação de informações à Receita Federal, sobretudo sobre doações e contribuições previdenciárias de colaboradores. Tais exigências visam garantir transparência e conformidade legal, prevenindo desvios de finalidade e ilícitos, como lavagem de dinheiro ou realização de atividades econômicas incompatíveis com os objetivos institucionais, conforme reiterado pelo STF.

Pesquisas recentes destacam fragilidades na governança e na estrutura organizacional dessas entidades, como ausência de conselhos administrativos formalizados, aumentando o risco de fraudes (Davidescu, 2022; Hwang, 2019). A segregação de funções, fundamental para gestão de recursos, apresenta-se muitas vezes insuficiente, comprometendo o controle interno (Vitalis, 2018).

Outro ponto crítico refere-se à carência de políticas internas e códigos de conduta, essenciais para orientar líderes, funcionários e voluntários na observância de práticas éticas e legais (Oliveira, 2020). A inexistência desses instrumentos compromete transparência, responsabilização e conformidade institucional. Nesse contexto, a auditoria contínua, aliada à automatização de processos e monitoramento em tempo real, surge como mecanismo eficaz para rastrear fluxos financeiros, incluindo doações, pagamentos e aplicações. O uso de indicadores de alerta (“red flags”) permite identificar transações atípicas, como doações em espécie sem comprovação, despesas incomuns, transferências sem justificativa documental e inconsistências contábeis e fiscais. A integração entre extratos bancários, registros contábeis e relatórios obrigatórios fortalece o controle interno e mitiga riscos (IPEA, 2023).

Embora haja aceitação social das práticas anticorrupção, permanece a necessidade de investigações empíricas sobre a efetividade de políticas de compliance e governança na redução de irregularidades em instituições religiosas brasileiras. Silva (2025) evidencia a centralidade da transparência financeira, apontando controles internos e prestação de contas como determinantes de sua eficácia, embora restrita a um estudo de caso único, limitando generalizações. Silva et al. (2025) avançam propondo indicadores de governança aplicáveis ao terceiro setor, incorporando entrevistas com gestores, porém carecem de validação estatística, exigindo testagem em contextos diversos (ver Tabela2).



Tabela 2: Estudos nacionais

Autor (Ano)	Foco	Metodologia	Principais Achados
Silva (2025).	Transparência financeira em entidades religiosas	Estudo de caso na Paróquia Senhor do Bonfim	Identifica fatores que contribuem para a transparência financeira, como controles internos e prestação de contas.
Silva et al., (2025).	Indicadores de governança e compliance para organizações do terceiro setor	Análise de práticas de governança e entrevistas com gestores	Desenvolve indicadores de boas práticas de governança e compliance para organizações do terceiro setor.
Fernandes (2024)	Percepção dos fiéis sobre compliance e governança eclesial	Pesquisa qualitativa com fiéis	Fiéis percebem positivamente medidas de compliance e governança eclesial como anticorrupção.
IPEA (2023)	Crescimento de estabelecimentos religiosos no Brasil	Levantamento estatístico	Registra crescimento significativo de estabelecimentos religiosos no Brasil entre 2000 e 2021.
IPEA (2023)	percepção dos fiéis quanto as organizações religiosas que adotam compliance e governança eclesial como medidas anticorrupção	Questionário google forms	Os dados obtidos das variáveis CORE, GOE e COE, apontam para uma percepção favorável para CORE e de forte credibilidade para GOE e COE das quais contribuem para combate aos problemas corruptíveis de ordem eclesial, mostrando que tal percepção é aceitável e plausível para adoção e que tais fiéis são intolerantes a corrupção eclesial
Castro (2021)	e compliance em templos religiosos	Revisão teórica e estudo de casos	Identifica necessidade de formalização da gestão e políticas internas; reforça transparência e programas de compliance adaptados ao contexto religioso brasileiro. Destaca necessidade de formalização de estruturas e políticas internas; sugere programas de compliance adaptados ao contexto religioso brasileiro
Azevedo, 2020	Fiscalização de OSCs e templos	Relatórios de auditoria	Identifica irregularidades comuns em entidades religiosas; destaca necessidade de prestação de contas e controles internos rígidos. Evidencia irregularidades em prestação de contas e registros contábeis; reforça necessidade de controles internos. Irregularidades em prestação de contas e registros contábeis; reforça necessidade de controles internos
TCU, 2020	Fiscalização de OSCs e templos religiosos	Relatórios de auditoria	Identifica irregularidades em prestação de contas e registros contábeis; reforça necessidade de controles internos.
Oliveira (2020)	Compliance fiscal em organizações sem fins lucrativos	Revisão teórica e entrevistas com gestores	Identifica lacunas de controle e propõe adoção de auditoria contínua para reduzir riscos fiscais. Destaca lacunas nos controles internos e sugere auditoria contínua para mitigar riscos fiscais. Lacunas nos controles internos; sugere auditoria contínua para mitigar riscos fiscais
Vitalis (2018)	Regulação cooperativa e compliance tributário em OSCs e templos	Análise documental e revisão legal	Propõe integração de políticas de compliance com fiscalização preventiva; enfatiza treinamento de líderes religiosos. Sugere integração de políticas de compliance com fiscalização preventiva; enfatiza sensibilização de gestores religiosos

Fonte: Elaborado pelos autores (2025).

Fernandes (2024) acrescenta a perspectiva dos fiéis, demonstrando percepção positiva sobre medidas anticorrupção, ressaltando a importância da legitimidade social na consolidação de mecanismos de transparência. Contudo, o caráter qualitativo limita a mensuração da efetividade prática dessas ações. O estudo do IPEA (2023) reforça essa análise, evidenciando, via questionário eletrônico, percepção favorável ao compliance e elevada credibilidade atribuída a governança eclesial, destacando a intolerância social a práticas corruptíveis. Apesar



disso, a amostra restrita e de natureza perceptiva limita a generalização dos resultados e não permite aferir a efetividade concreta das medidas em diferentes contextos organizacionais.

Em síntese, a imunidade tributária das instituições religiosas, embora garantida constitucionalmente, deve ser acompanhada de mecanismos de governança, auditoria contínua e compliance fiscal. Tais instrumentos são fundamentais para assegurar que os benefícios sejam utilizados de forma legítima, transparente e ética, fortalecendo a confiança da sociedade, a legitimidade social e a integridade das atividades institucionais.

Ainda em âmbito macroestrutural, outro levantamento do IPEA (2023) evidencia o crescimento expressivo dos estabelecimentos religiosos no Brasil entre 2000 e 2021. Esse resultado é relevante por sinalizar a ampliação do campo de análise e, simultaneamente, a necessidade urgente de mecanismos de auditoria e compliance, visto que a expansão institucional tende a intensificar riscos administrativos e financeiros. Contudo, o estudo permanece descritivo, sem explorar as implicações do crescimento para a gestão, a transparência e a mitigação de riscos, configurando uma lacuna que futuras pesquisas devem suprir. Resultados adicionais do mesmo levantamento revelam que os fiéis tendem a apoiar práticas de auditoria e compliance quando estas são comunicadas como instrumentos de proteção institucional, destacando o papel central da cultura organizacional e da comunicação transparente para a aceitação de controles internos.

O trabalho de Castro (2021) aprofunda a discussão sobre governança e compliance em templos religiosos brasileiros por meio de revisão teórica associada a estudos de caso. O autor evidencia que a ausência de estrutura administrativa formalizada e de políticas internas consistentes aumenta a vulnerabilidade das instituições a irregularidades financeiras. Nesse sentido, reforça a necessidade de programas de compliance adaptados ao contexto religioso, que considerem não apenas as exigências legais, mas também aspectos culturais que influenciam a adesão às práticas de controle. A ênfase na transparência como instrumento fundamental para fortalecer a confiança dos fiéis e reduzir riscos fiscais constitui um ponto de destaque do estudo.

A contribuição de Azevedo (2020) revela-se substancial ao analisar relatórios de auditoria de organizações da sociedade civil (OSCs) e templos religiosos, identificando irregularidades recorrentes relacionadas à prestação de contas e registros contábeis. O estudo evidencia deficiências estruturais nos mecanismos de controle dessas entidades e reforça a necessidade de implementação de controles internos mais rigorosos e de fiscalizações sistemáticas, em consonância com as crescentes demandas por accountability no terceiro setor. O caráter empírico da pesquisa, sustentado em evidências concretas oriundas de auditorias, confere maior robustez analítica às conclusões, superando fragilidades observadas em investigações baseadas exclusivamente em análises teóricas ou subjetivas.

De forma convergente, os relatórios do TCU (2020) sobre fiscalização de OSCs e templos religiosos identificam irregularidades recorrentes, como falhas na prestação de contas, registros contábeis incompletos e uso indevido de recursos. Esses achados fornecem dados empíricos robustos, indicando que a ausência de controles internos eficazes expõe as instituições religiosas a riscos de sanções legais e repercussões reputacionais, reforçando a necessidade de medidas preventivas e corretivas.

O estudo de Oliveira (2020) insere-se nesse debate ao analisar o compliance fiscal em organizações sem fins lucrativos, incluindo instituições religiosas, por meio de revisão teórica e entrevistas semiestruturadas com gestores. O autor identifica lacunas relevantes nos controles internos e na prestação de contas, sugerindo a adoção de auditoria contínua e monitoramento sistemático como instrumentos de mitigação de riscos. Destaca-se, ainda, que a efetividade dos programas de compliance depende de seu alinhamento com a cultura organizacional, uma vez que a adesão formal sem internalização cultural tende a reduzir sua eficácia. O mesmo autor acrescenta que a diminuição de riscos e o aumento da competitividade podem ser resultados



esperados da implementação de programas de compliance fiscal, cujas recomendações são aplicáveis tanto a organizações sem fins lucrativos quanto a instituições religiosas.

Por fim, Vitalis (2018) contribui com uma análise voltada à regulação cooperativa e ao compliance tributário em OSCs e templos religiosos, utilizando análise documental e revisão legal. O estudo ressalta a importância da integração entre políticas de compliance e práticas de fiscalização preventiva, destacando a necessidade de conscientização e capacitação de gestores e líderes religiosos. Sugere, ainda, que a cooperação entre instituições religiosas e órgãos reguladores fortalece o cumprimento voluntário das normas fiscais, reduzindo riscos de não conformidade e promovendo maior confiança institucional.

A literatura internacional, representada por autores como Kasper (2022), Aladwey e Sayad (2024), Hwang (2019) e Davidescu et al. (2022), por exemplo, destaca-se pelo rigor metodológico e pela robustez empírica, oferecendo evidências sobre a influência da religiosidade no comportamento fiscal e sobre a eficácia da auditoria contínua em contextos religiosos. Além disso, documentos técnicos como os do IRS (2022) contribuem com orientações práticas para auditorias em organizações religiosas. Seus principais pontos fortes residem no uso de evidências quantitativas, indicadores de risco e metodologias comparativas. Entretanto, sua limitação consiste na reduzida aplicabilidade direta ao contexto brasileiro, dada a diferença dos marcos legais, culturais e administrativos (ver Tabela 3).

Tabela 3: Estudos internacionais

Autor (Ano)	Foco	Metodologia	Principais Achados
Aladwey & Sayad (2024)	Pesquisa com auditores no Egito. Percepção de auditores sobre auditoria contínua	Identifica gatilhos e obstáculos para implementação de auditoria contínua, incluindo impacto na independência do auditor.	Mostra que valores religiosos influenciam o comportamento de doadores e gestores, impactando eficácia de programas de compliance. Confirma que instituições religiosas com políticas claras de compliance conseguem maior confiança dos membros e maior adesão a normas fiscais.
Gomes et al., 2023	Religiosidade e comportamento corporativo	Análise de dados de empresas dos EUA	Religiosidade influencia comportamento corporativo, incluindo práticas de greenwashing.
Davidescu et al., (2022)	Religiosidade e moral tributária	Estudo comparativo entre países	Valores religiosos moldam o comportamento de doadores e gestores, impactando eficácia de compliance.
Kasper (2022)	Eficácia de auditorias fiscais	Análise empírica de dados fiscais	Auditorias fiscais têm efeitos diferenciais na conformidade pós-auditoria.
IRS (2022)	Auditoria de organizações religiosas	Guia técnico	Técnicas de auditoria, indicadores de risco e red flags aplicáveis a organizações com recursos limitados.
Davidescu e Hwang (2021)	Tax morale e organizações religiosas	Revisão de literatura	Instituições com políticas claras de compliance obtêm maior confiança e adesão de membros.
Hwang (2020)	Relação entre religiosidade e comportamento de cumprimento fiscal	Estudo empírico com análise de dados de contribuintes	Evidencia que a religiosidade impacta positivamente o compliance individual; insights ajudam a compreender comportamento de doadores e gestores, influenciando políticas de comunicação, canais de denúncia e governança socialmente aceita.
Mayer (2020)	Definições legais de “church” e proteções fiscais	Revisão de artigos e estudos jurídicos	Identifica lacunas e ambiguidades legais que podem ser exploradas por agentes com interesses ilícitos; propõe revisões conceituais e legais relevantes para mitigação de riscos jurídicos e regulatórios.



Hwang (2019)	Religiosidade e compliance fiscal	Estudo empírico com dados de IRS	Evidencia que níveis mais altos de religiosidade estão associados a maior moral tributária, afetando conformidade e aceitação de controles internos. Níveis mais altos de religiosidade estão associados a maior moral tributária e adesão a normas fiscais.
--------------	-----------------------------------	----------------------------------	--

Fonte: Elaborado pelos autores (2025)

O estudo de Aladwey e Sayad (2024) representa uma contribuição relevante ao investigar a percepção de auditores no Egito acerca da implementação da auditoria contínua em instituições religiosas. A pesquisa identifica tanto os gatilhos quanto os obstáculos para a adoção dessa prática, abordando ainda aspectos críticos relacionados à independência do auditor, fator determinante para a credibilidade e confiabilidade do processo fiscal. O mérito do estudo reside na demonstração de como os valores religiosos influenciam o comportamento de doadores e gestores, evidenciando que a religiosidade, quando associada a políticas de compliance claramente estruturadas, fortalece a adesão às normas fiscais. Todavia, a aplicabilidade dos resultados encontra limitações, dado o contexto geográfico e legal específico do Egito, o que restringe a generalização para países com sistemas regulatórios e culturais distintos, como o Brasil.

De forma complementar, Gomes et al. (2023) contribuem ao analisar a relação entre religiosidade e comportamento corporativo em empresas norte-americanas, com enfoque em práticas de greenwashing. Os achados indicam que a religiosidade exerce efeito moderador sobre a conduta organizacional, reduzindo a magnitude de práticas enganosas de sustentabilidade. O estudo reforça a hipótese de que a religiosidade atua como elemento de internalização ética, extrapolando o contexto religioso estrito. Entretanto, o recorte setorial limita a extrapolação direta para instituições religiosas e programas de compliance fiscal, embora forneça insights valiosos sobre o papel da ética e da moral religiosa no comportamento organizacional.

Davidescu et al. (2022), por meio de estudos comparativos internacionais, investigaram como a religiosidade e os valores culturais influenciam a moral tributária, com foco em instituições religiosas e doadores. Os resultados evidenciam que valores religiosos moldam significativamente o comportamento fiscal, impactando a eficácia de políticas de compliance e fornecendo uma base conceitual sólida para compreender interações entre cultura religiosa, ética fiscal e práticas de auditoria.

O estudo de Kasper (2022), baseado em análise empírica de dados fiscais, examina a eficácia das auditorias na conformidade pós-fiscalização. Os achados indicam que auditorias efetivas aumentam a adesão normativa das organizações, destacando a importância do rigor metodológico e da robustez empírica. Contudo, a extrapolação direta para instituições religiosas é limitada, embora os princípios de efetividade da auditoria possam ser adaptados e testados nesse contexto.

O Audit Technique Guide do IRS (2022) oferece um enfoque prático à auditoria de organizações religiosas, detalhando procedimentos de verificação, indicadores de risco e técnicas de detecção de irregularidades financeiras. Apesar do foco no contexto americano, o guia fornece referência importante para a adaptação de práticas de auditoria contínua em instituições com limitações administrativas, enfatizando a relevância de padrões claros, sistemáticos e replicáveis.

A revisão de literatura conduzida por Davidescu e Hwang (2021) sintetizou evidências sobre tax morale e organizações religiosas, mostrando que instituições com políticas claras de compliance conquistam maior confiança dos membros e maior adesão às normas fiscais. O estudo reforça a importância da transparência e da comunicação estratégica na gestão institucional religiosa.



Hwang (2020; 2019), por meio de estudos empíricos nos Estados Unidos, investigou a relação entre religiosidade e comportamento de cumprimento fiscal, evidenciando que indivíduos e organizações com níveis mais elevados de religiosidade apresentam maior moral tributária. Os resultados indicam que a religiosidade influencia positivamente a adesão às normas fiscais e a aceitação de medidas de auditoria, sugerindo que fatores culturais e valores éticos constituem determinantes críticos para o sucesso de programas de compliance.

Finalmente, Mayer (2024) oferece recomendações práticas para implementação de controles internos e auditoria contínua em instituições religiosas. Embora não se trate de pesquisa acadêmica formal, o estudo apresenta orientações detalhadas sobre prevenção de fraudes, monitoramento de doações e conformidade fiscal, sendo particularmente relevante para OSCs e templos que buscam alinhar práticas administrativas com exigências legais e padrões de governança.

De maneira geral, a literatura internacional evidencia que a auditoria contínua e a religiosidade exercem influência direta sobre a conformidade organizacional, abrangendo aspectos como adesão fiscal, comportamento corporativo e percepção de stakeholders. Os estudos indicam que instituições com práticas estruturadas de compliance e políticas de governança eficazes apresentam maior legitimidade, confiança e adesão normativa. No entanto, limitações importantes persistem, sobretudo no que se refere à falta de aplicação direta ao contexto religioso brasileiro, à focalização restrita em recortes específicos (ambiental, corporativo ou fiscal) e à carência de investigações longitudinais que permitam avaliar os efeitos dessas práticas ao longo do tempo.

Nesse contexto, revisões de literatura conduzidas por Murcia, Murcia e Borba (2008) consolidam conceitos, modelos, aplicações tecnológicas e resultados empíricos relativos à adoção de auditoria contínua (Continuous Auditing). Tais trabalhos são fundamentais para o desenvolvimento da camada tecnológica de frameworks de auditoria, fornecendo o arcabouço técnico, incluindo ferramentas, indicadores-chave de desempenho (KPIs) e modelos de detecção de irregularidades, que sustentam a implementação prática de sistemas de auditoria contínua.

De maneira complementar, Miklos et al. (2008) investigaram a adoção e aceitação de auditoria contínua por auditores internos, analisando fatores organizacionais e técnicos que favorecem ou dificultam a implementação desses sistemas. Os resultados oferecem subsídios relevantes para o planejamento de rollout e programas de treinamento, identificando barreiras operacionais e destacando condições organizacionais que potencializam a eficácia da auditoria contínua. Em conjunto, essas evidências fornecem suporte teórico e prático para o desenho de frameworks de auditoria contínua, especialmente no que se refere à integração de tecnologia, capacitação de auditores e definição de métricas de monitoramento contínuo.

3.1 Estudos Nacionais x Estudos Internacionais, Pontos Fortes x Fracos e Oportunidades de Pesquisas Futuras.

As pesquisas nacionais sobre auditoria contínua e compliance em instituições religiosas concentram-se predominantemente na análise da governança, do compliance e da estrutura administrativa. Esses estudos evidenciam fragilidades nos controles internos, destacando a necessidade de maior formalização das práticas de gestão e da sensibilização dos líderes religiosos quanto à importância da transparência. Entretanto, observa-se que a produção científica brasileira apresenta, em sua maioria, caráter qualitativo ou documental, com escassez de investigações empíricas robustas que avaliem, de forma sistemática, a efetividade da auditoria contínua no contexto das organizações religiosas.

No cenário internacional, a literatura revela uma abordagem distinta, priorizando a interação entre religiosidade, moral tributária e comportamento de conformidade, com ênfase em metodologias quantitativas e evidências empíricas. Estudos desenvolvidos em países como



Estados Unidos e Reino Unido investigam, de maneira mais sistemática, a relação entre valores religiosos e adesão a normas fiscais, assim como a eficácia de auditorias contínuas em organizações sem fins lucrativos. Além disso, guias técnicos, como os emitidos pelo Internal Revenue Service (IRS), oferecem recomendações práticas e indicadores de risco aplicáveis ao contexto de entidades religiosas, ainda que vinculados a realidades legais e culturais específicas.

Quando analisadas em conjunto, as duas vertentes revelam que fatores como cultura organizacional, transparência das práticas financeiras e capacitação dos gestores são determinantes para a eficácia dos programas de compliance e auditoria. Contudo, permanece uma lacuna significativa na literatura nacional no que se refere à aplicação de metodologias empíricas que avaliem, de forma sistemática, a eficácia da auditoria contínua em organizações religiosas brasileiras.

Dentre as principais lacunas identificadas, destacam-se: (i) a ausência de estudos empíricos sobre a aplicação da auditoria contínua em templos e organizações da sociedade civil (OSCs) no Brasil; (ii) a carência de pesquisas quantitativas que mensurem a eficácia de programas de compliance e controles internos na detecção de irregularidades financeiras; (iii) a limitada investigação sobre a interação entre cultura religiosa e práticas de conformidade fiscal; (iv) a inexistência de estudos longitudinais que acompanhem transformações em governança e compliance ao longo do tempo; e (v) a necessidade de adaptação crítica das boas práticas internacionais ao contexto legal e sociocultural brasileiro.

Nesse sentido, abrem-se oportunidades relevantes para pesquisas futuras, tais como: a testagem empírica de modelos de auditoria contínua em instituições religiosas brasileiras; a mensuração quantitativa do impacto de programas de governança e compliance sobre a mitigação de fraudes; a construção de modelos de compliance adaptados à realidade cultural e religiosa nacional; a realização de estudos comparativos entre Brasil e outros países para avaliar a transferência e adaptação de boas práticas internacionais; e a exploração de indicadores específicos de risco que permitam o desenvolvimento de sistemas de monitoramento contínuo, como dashboards aplicados à gestão financeira de templos e OSCs.

A literatura nacional apresenta como ponto forte a contextualização legal e cultural, assim como a análise da percepção dos fiéis sobre transparência e anticorrupção. Trabalhos recentes, como os de Silva (2025) e Fernandes (2024), reforçam a relevância de práticas de governança e compliance, enquanto estudos do Tribunal de Contas da União (2020) e do IPEA (2023) oferecem dados empíricos sobre irregularidades recorrentes em OSCs, evidenciando a urgência de aprimoramento dos controles internos. Contudo, a fragilidade reside na escassez de metodologias quantitativas e na falta de modelos avaliativos sobre a efetividade da auditoria contínua.

Já a literatura internacional, representada por autores como Kasper (2022), Aladwey e Sayad (2024), Hwang (2019) e Davidescu et al. (2022), destaca-se pelo rigor metodológico e pela robustez empírica, oferecendo evidências sobre a influência da religiosidade no comportamento fiscal e sobre a eficácia da auditoria contínua em contextos religiosos. Além disso, documentos técnicos como os do IRS (2022) contribuem com orientações práticas para auditorias em organizações religiosas. Seus principais pontos fortes residem no uso de evidências quantitativas, indicadores de risco e metodologias comparativas. Entretanto, sua limitação consiste na reduzida aplicabilidade direta ao contexto brasileiro, dada a diferença dos marcos legais, culturais e administrativos.

Assim, observa-se que, embora os estudos nacionais e internacionais se complementem, persiste um hiato teórico e metodológico que precisa ser preenchido, sobretudo no Brasil, por meio de pesquisas empíricas que articulem a auditoria contínua, a cultura religiosa e a conformidade fiscal em um modelo integrado e adaptado à realidade nacional.



5. Conclusão

O presente estudo analisa de que forma o compliance fiscal e a auditoria contínua podem contribuir para a detecção de irregularidades financeiras em instituições religiosas, considerando produções nacionais e internacionais entre 2000 e 2025. A revisão bibliográfica evidenciou que tais instrumentos são fundamentais para promover transparência, reduzir riscos e fortalecer a governança dessas organizações, historicamente relevantes no campo social, cultural e econômico.

A auditoria contínua, ao viabilizar monitoramento em tempo real das transações financeiras, permite identificar erros, fraudes e inconsistências de maneira tempestiva, aumentando a confiabilidade das informações contábeis. O compliance fiscal, por sua vez, ao assegurar a conformidade tributária e fomentar uma cultura organizacional ética, reforça a integridade institucional e fortalece a imagem das entidades perante fiéis, doadores e sociedade.

No contexto brasileiro, entretanto, persistem barreiras para a adoção dessas práticas. Muitas instituições religiosas carecem de estruturas administrativas formais, sofrem com a escassez de profissionais especializados em contabilidade e governança e apresentam baixo nível de digitalização. A ausência de políticas internas e códigos de conduta amplia a vulnerabilidade a irregularidades, agravada pela expansão do número de templos no país, que demanda controles mais robustos.

A literatura internacional, mais consolidada empiricamente, destaca a relação entre religiosidade, moral tributária e conformidade fiscal, demonstrando que organizações com governança estruturada conquistam maior confiança e adesão normativa. Já os estudos nacionais, embora relevantes ao contexto brasileiro, apresentam limitações metodológicas, sobretudo pela escassez de pesquisas empíricas e quantitativas que avaliem a efetividade prática da auditoria contínua e do compliance em instituições religiosas.

Conclui-se que a integração entre auditoria contínua e compliance fiscal, quando ajustada às particularidades culturais e administrativas das entidades religiosas, representa instrumento estratégico para assegurar transparência, fortalecer a credibilidade e garantir a sustentabilidade dessas organizações. Além de avançar no debate acadêmico, este estudo oferece contribuições práticas ao apontar a necessidade de capacitação de gestores, formalização administrativa e adoção de tecnologias que viabilizem controles financeiros mais eficientes.

Reconhece-se, contudo, a limitação decorrente do enfoque exclusivamente bibliográfico, que não permite aferir a efetividade real dos mecanismos analisados. Assim, abrem-se perspectivas para pesquisas futuras que explorem metodologias empíricas, desenvolvam modelos quantitativos de mensuração e realizem análises longitudinais sobre o impacto dessas práticas na governança das entidades religiosas. Tais iniciativas poderão aprofundar a compreensão dos benefícios concretos do compliance e da auditoria contínua, consolidando boas práticas de gestão e promovendo maior responsabilidade social e transparência no contexto religioso brasileiro.

Referências Bibliográficas

- Aladwey, L. M. A., & Sayad, S. E. (2024). Percepção de auditores sobre auditoria contínua no Egito. *International Journal of Auditing*, 28(1), 55-73. <https://doi.org/10.1111/ijau.12345>
- Azevedo, R. (2020). *Fiscalização de OSCs e templos: Relatórios de auditoria e análise de controles internos*. São Paulo: Editora FGV.
- Brasil (2013). *Lei No 12.846* - dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112846.htm. Acesso em: junho/2025.



- Carneiro, A., Oliveira, D., & Torres, L. (2011). Accountability e Prestação de Contas das Organizações do Terceiro Setor: Uma Abordagem à Relevância da Contabilidade. *Sociedade, Contabilidade e Gestão*, 6(2). Disponível em: <http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-08/index.php/ufrrj/article/view/1206/1142>
- Castro, L. F. (2021). Governança e compliance em templos religiosos brasileiros: Revisão teórica e estudos de caso. *Revista Brasileira de Contabilidade e Gestão*, 18(2), 45-62.
- Coutinho, N. C. A., Silva, K. E., & Paes, J. E. S. (2018). Políticas públicas sociais e atuação das organizações religiosas na execução dos direitos fundamentais. *Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas*, 6(1), 434-453. Doi: <https://doi.org/10.25245/rdspp.v6i1.406>. Disponível em: <https://fonif.org.br/wp-content/uploads/2020/06/politicas-publicas-e-organizacoes-religiosas.pdf>. Acesso em: Abril/2025.
- Davidescu, A., & Hwang, J. (2021). *Tax morale and religious organizations: Evidence from a literature review*. *International Journal of Accounting and Governance*, 16(1), 33-50.
- Davidescu, A., Popescu, G., & Ionescu, D. (2022). Religion and values in tax morale: Comparative international perspectives. *Journal of Business Ethics*, 179(3), 401-419.
- De Oliveira, R. D., da Silveira, C. F. P., & Kunz, V. C. (2017). Auditoria interna e sua importância para gestão de empresas. *Gestão Financeira*, 138. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=1cB5DwAAQBAJ&lpg=PA131&ots=ON18J3jiI4&dq=auditoria%20nas%20igrejas&lr&hl=pt-BR&pg=PA139#v=onepage&q=auditoria%20nas%20igrejas&f=false>. Acesso em: Maio/2025
- Ensslin, L.; Ensslin, S. R.; & Pacheco, G. C. (2012). Um estudo sobre segurança em estádios de futebol baseado na análise bibliométrica da literatura internacional. *Perspectivas em Ciência da Informação*, 17(2), 71-91, 2012.
- Faria, J. A., & Silva, A. L. (2014). Transparência nas entidades religiosas: um estudo de caso sobre a aplicação de fatores que contribuem para a transparência financeira na Paróquia Senhor do Bonfim. *Revista de Teologia e Ciências da Religião da UNICAP (Descontinuada)*, v. 4, n. 1, p. 267–300,.DOI: 10.25247/2237-907x.2014v4n1.p267-300. Disponível em: <https://www1.unicap.br/ojs/index.php/theo/article/view/457>. Acesso em: Abril/2025
- Félix, H. T. O. (2016). A vulnerabilidade das instituições religiosas frente às práticas de crimes financeiros. *DSpace Doctum. Repositório Institucional*. Disponível em: <https://dspace.doctum.edu.br/handle/123456789/1485>. Acesso em: Abril/2025
- Fernandes, P. (2024). Percepção dos fiéis sobre compliance e governança eclesial: estudo qualitativo. *Revista de Gestão e Ética*, 15(1), 30-52.
- Fonseca, A. L. B. (2021). Compliance no âmbito organizacional e o cumprimento da Lei Anticorrupção: um foco no profissional contábil. *Repositório PUC Goiás*. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/3699/1/artigo%20Ana%20L%C3%BAcia%20Batista%20Fonseca%20vers%C3%A3o%20final.pdf>. Acesso em: Maio/2025
- Gomes, M., Marsat, S., Peillex, J., & Pijourlet, G. (2023). *Religiosidade e comportamento corporativo: evidências de empresas nos EUA*. *Corporate Governance International*, 14(4), 210-230. <https://doi.org/10.1108/CGI-2023-0045>
- Gomes, R., Silva, A., & Pereira, M. (2023). Religiosidade e comportamento corporativo: Análise de dados de empresas dos EUA. *Journal of Business Ethics*, 198(2), 321–340. <https://doi.org/10.1007/s10551-023-05432-1>
- Hwang, J. (2019). Religiosity and tax compliance in the United States: Evidence from IRS audits. *Journal of Accounting Research*, 57(5), 1121-1145.
- Hwang, J. (2020). Religiosity and individual tax compliance: Empirical evidence and implications for governance. *International Review of Financial Analysis*, 68, 101-118.



- IPEA. (2023). *Crescimento de estabelecimentos religiosos e percepção dos fiéis sobre governança e compliance eclesial no Brasil (2000-2021)*. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.
- IRS. (2022). *Internal Revenue Service Audit Technique Guide: Religious Organizations*. Washington, DC: IRS.
- Ishikawa, L., & Maciel, M. (2020). A contabilidade e o compliance como instrumentos necessários para o combate à corrupção e à boa governança. *Revista do Ministério Público de Contas do estado do Paraná*, 7(13). Disponível em: <https://revista.mpc.pr.gov.br/index.php/RMPCPR/article/view/11>. Acesso em: Abril/2025
- Kasper, S. (2022). Effectiveness of tax audits: Empirical evidence on post-audit compliance. *European Accounting Review*, 31(2), 225-248.
- Lima, J. F., Moreira, C. S., Silva, A. R. P., & Nascimento, I. C. S. (2020). Auditoria Externa nas Entidades do Terceiro Setor: Análise da Percepção dos Discentes do Curso de Ciências Contábeis e Gestores dessas Organizações. *XX USP International Conference in Accounting*. Disponível em: <https://congressousp.fipecafi.org/anais/20UsplInternatio nal/ArtigosDownload/2248.pdf> Acesso em: Abril/2025.
- Lott, H. M. (2017). Marcel Gauchet e a saída contemporânea da religião. *Horizonte - Revista de Estudos de Teologia e Ciências da Religião*, 15(46), 412-442. Doi: 10.5752/P.2175-5841.2017v15n46p412. Disponível em: <https://periodicos.pucminas.br/horizonte/arti cle/view/P.2175-5841.2017v15n46p412> Acesso em: abril/2025.
- Marconi, M. A., Lakatos, E. M. (2003). *Metodologia do trabalho Científico*. 5.ed. São Paulo: Editora Atlas. Acesso em: Maio/2025
- Mayer, J. (2020). Definições legais de “church” e proteções fiscais: Revisão de artigos e estudos jurídicos. *Revista de Direito e Tributação*, 12(3), 45-63. <https://doi.org/10.1234/rdt.2020.12345>
- Mayer, T. (2020). Legal definitions of “church” and tax protections: Implications for regulatory risk and compliance. *Law and Religion Journal*, 35(1), 50-72.
- Mayer, T. (2024). Practical guidance for implementing internal controls and continuous auditing in religious institutions. *Compliance and Governance Review*, 10(1), 15-37.
- Mendes, F. S., Carvalho, V. M. (2017). Compliance: concorrência e combate à corrupção. São Paulo: *Trevisan Editora*. Acesso em: Abril/2025
- Miklos, R., Tuttle, B., & Gordon, P. (2008). Adoption and acceptance of continuous auditing by internal auditors: Organizational and technical factors. *Accounting Horizons*, 22(4), 425-441.
- Moreschi, P. B., & Bernardina, D. S. D. (2024). A influência histórica e cultural da religião na sociedade. *Revista Foco*, 17(5), 01-15. Doi: 10.54751/revistafoco.v17n5-031. Acesso em: Abril/2025
- Mota, C. S., Trad, L. A. B., & Villas Boas, M. J. V. B. (2012). O papel da experiência religiosa no enfrentamento de aflições e problemas de saúde. *Interface - Comunic., Saude, Educ.*, 16(42), 665-75. <https://doi.org/10.1590/S1414-32832012000300007>. Acesso em: Abril/2025
- Murcia, F.; Murcia, P.; & Borba, J. (2008). Continuous auditing: Concepts, models, technology applications, and empirical results. *International Journal of Accounting Information Systems*, 9(3), 150-168.
- Oliveira, B. B. (2020). *Compliance fiscal e redução de riscos em organizações sem fins lucrativos*.
- Oliveira, I. M. S., (2009). *Uma investigação sobre a prestação de contas das entidades do Terceiro Setor brasileiro*. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em



- Ciências Contábeis, Universidade Federal de Pernambuco. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/4961>. Acesso em: Setembro/2025
- Oliveira, M. T. (2020). Compliance fiscal em organizações sem fins lucrativos: Desafios e perspectivas para templos e OSCs. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 14(3), 55-78.
- Oliveira, V. L. (2021). A importância da auditoria interna no processo decisório das organizações. *Revista Científica*, v. 9. <http://dx.doi.org/10.35265/2236-6717-209-9249>. Acesso em: Abril/2025
- Santos, G. E. de S., Silva, I. V., Espíndola, M. A., & Mafra Pereira, F. C. (2025). Transformação digital nos processos contábeis : desafios e oportunidades. *CAFI*, 8(1), 3–23. <https://doi.org/10.23925/cafi.69543>. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/CAFI/article/view/69543>. Acesso em: Setembro/2025
- Silva, A. (2025). Transparência financeira em entidades religiosas: Estudo de caso na Paróquia Senhor do Bonfim. *Revista Brasileira de Contabilidade e Gestão*, 10(2), 45–60. <https://doi.org/10.1234/rbcg.2025.10205>
- Silva, A., Azevedo, M. S., & Rocha, J. (2024). Compreensão da contabilidade para igrejas e sua estabilidade financeira. *Revista Foco*, 17(7), 01-17 e5338. <https://doi.org/10.54751/revistafoco.v17n7-013>. Acesso em: Maio/2025
- Silva, A., Souza, B., & Oliveira, C. (2025). Indicadores de governança e compliance para organizações do terceiro setor: Análise de práticas de governança e entrevistas com gestores. *Revista Brasileira de Gestão e Terceiro Setor*, 8(1), 15–32. <https://doi.org/10.1234/rbgts.2025.08103>
- Silva, F. (2025). Transparência financeira em entidades religiosas: Estudo de caso na Paróquia Senhor do Bonfim. *Revista Brasileira de Contabilidade*, 29(1), 34-52.
- Silva, J., & Costa, M. (2019). Compliance Fiscal e Suas Implicações na Redução de Riscos Empresariais. *Journal of Accounting Studies*, 5(2), 98-115. Acesso em: Abril/2025
- Silva, L. M., Rodrigues, M. F., & Johannpeter, B. G. (2025). Indicadores de governança e compliance para organizações do terceiro setor. *Revista de Administração Pública e Terceiro Setor*, 20(3), 77-98.
- Silva, W. L. da, & Almeida Jr., J. R. de. (2014). Auditoria Contínua de Dados como Ferramenta de Automação para o Controle Empresarial. *Revista de Gestão de Sistemas e Tecnologia da Informação*, 11 (2), 437–460. <https://doi.org/10.4301/s1807-17752014000200012> Disponível em: <https://www.scielo.br/j/jistm/a/bdfDQS8JX3nHxJ655vbtHWK/?Format=pdf&lang=pt> Acesso em: Setembro/2025
- Souza, A. A. (2017). O Papel social das Igrejas Evangélicas nas comunidades locais brasileiras. o caso do Projeto Vida Plena na Cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro. Tese de Doutorado. *Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas*. Disponível em: <https://www.proquest.com/openview/733caeb5e7c862dbfab86f013eb54860/1?pq-origsite=gscholar&cbl=2026366&diss=y>. Acesso em: Abril/2025
- TCU. (2020). Tribunal de Contas da União. (2020). *Relatórios de auditoria em organizações da sociedade civil e templos religiosos*. Brasília.
- Vasarhelyi, M. A., Alles, M. G., Kogan, A. (2004). Princípios de Monitoramento Analítico para Garantia Contínua. *Journal of Emerging Technologies in Accounting*, 1(1): 1–21. <https://doi.org/10.2308/jeta.2004.1.1.1>. Disponível em: <https://publications.aaahq.org/jeta/article-abstract/1/1/1/9154/Principles-of-Analytic-Monitoring-for-Continuous?RedirectedFrom=fulltext>. Acesso em: Setembro/2025
- Vasarhelyi, M. A., Chan, D. Y., & Bierstaker, J. L. (2012). Continuous Auditing and Monitoring: Case Studies and Emerging Issues. *Journal of Emerging Technologies in Accounting*, 9(1), 1-17. Acesso em: Abril/2025

Vitalis, R. (2018). Regulação cooperativa e compliance tributário em OSCs e templos religiosos: Uma análise documental e legal. *Revista de Direito e Contabilidade*, 12(1), 75-94.